COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 301/2018

AUTOR: Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma força tarefa entre o Corpo de Bombeiros da Bahia e a Defesa Civil do município de Salvador, para incrementar Políticas Públicas, além de realizar atividades de prevenção ao combate de incêndio".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Exmo. Senhor Prefeito, desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma força tarefa entre o Corpo de Bombeiros da Bahia e a Defesa Civil do município de Salvador, para incrementar Políticas Públicas, além de realizar atividades de prevenção ao combate de incêndio.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, mesmo sendo de elevado interesse, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO, no Art. 178** estabelece que: A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:
I – verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara;
II.....
III.....
IV.....
V....."

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que propõe, constata-se que o mesmo ultrapassa os entendimentos de interesse local e, portanto, interesse da população na esfera municipal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 301/2018.**

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Luiz Carlos Suica

J. Carlos Filho